INFORMATIVO TÉCNICO
Nº 08/2013

AGRICULTURA

AGRICULTURA

PECUÁRIA

FUNDIÁRIO

TRABALHISTA

TRIBUTÁRIO

MEIO AMBIENTE

Divida Ativa da União

A Lei 12.788 de 15/01/2013 em seu Art° 9º concede novo prazo para os produtores quitarem ou renegociarem os débitos que foram **incluídos** na Dívida Ativa da União **até 31 de outubro de 2010**.

O produtor poderá efetuar o pedido de LIQUIDAÇÃO ou RENEGOCIAÇÃO junto à central de atendimento do Banco do Brasil pelos telefones **4003-0494** (capitais e regiões metropolitanas) e **0800-880-0494** (demais localidades) **até 31 de agosto de 2013.**

Em ambas as situações (liquidação ou renegociação) os produtores rurais terão descontos de acordo com o saldo devedor conforme tabela de descontos abaixo.

ANEXO IX

Operações de Crédito Rural inscritas em Dívida Ativa da União: desconto para liquidação da operação até 31 de agosto de 2013 (Redação dada pela Lei nº 12.788, 2013)

Soma dos saldos devedores na data da renegociação (R$ mil)	Desconto (em %)	Desconto de valor fixo, após o desconto percentual (R$)
Até 10	70	-
Acima de 10 até 50	58	1.200,00
Acima de 50 até 100	48	6.200,00
Acima de 100 até 200	41	13.200,00
Acima de 200	38	19.200,00

ANEXO X
Operações de Crédito Rural inscritas na Dívida Ativa da União: descontos em caso de renegociação

Total dos saldos devedores na data da renegociação (R$ mil)	Desconto (em %)	Desconto fixo, após o desconto percentual (R$)*
Até 10	65	-
Acima de 10 até 50	53	1.200,00
Acima de 50 até 100	43	6.200,00
Acima de 100 até 200	36	13.200,00
Acima de 200	33	19.200,00

* A fração do desconto de valor fixo será obtida mediante a divisão do respectivo desconto fixo pelo número de parcelas resultante da renegociação.

Karine Gomes Machado
Analista de Agricultura – Núcleo Técnico
karine@famato.org.br
(65) 3928-4416

VERSÃO EM PDF